

ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 001/2025

Sobral, 02 de Abril de 2025

CONTRATO N. 31/2024 - SEINFRA

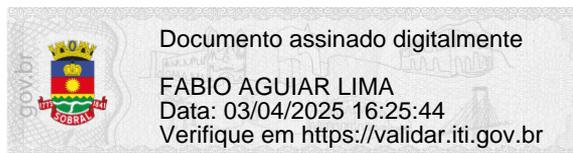
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

EMPRESA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA

Por decisão do Coordenador de Infraestrutura da SEINF, fica determinado a partir de 02/04/2025 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGDAE n.º 05312024PSOBRAL01, contrato n.º31/2024 - SEINFRA, firmado entre a(o) PREFEITURA DE SOBRAL - SEINFRA e a referida empresa CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Conforme justificativa abaixo:

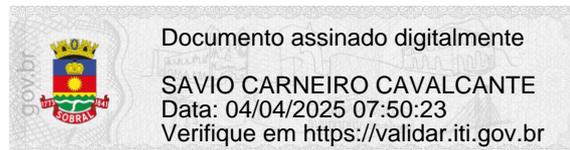
Justifica-se a paralisação da obra na quadra invernososa, que dificulta a execução dos serviços. Ademais, a obra é proveniente de recurso federal, o qual necessita de liberação por parte da Caixa Econômica Federal. Com isso, justifica-se a paralisação da obra até que as medidas sejam sanadas para execução dos serviços.



Conforme

ENG.º Fábio Aguiar Lima
Coordenador de Infraestrutura da SEINFRA

De acordo



ENG.º Sávio Carneiro Cavalcante
Secretário da SEINFRA

CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS
LTDA

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1 grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	_____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Sector:					

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA CONTA Nº OPERAÇÃO: _____

Assinatura Data / / _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado em _____, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura legível

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2025. PROCESSO Nº P376437/2025. CONTRATO Nº 31/2024-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. OBJETO: Por decisão do Coordenador de Infraestrutura da SEINFRA, fica determinada a partir de 02/04/2025 a PARALISAÇÃO da obra de códigos SIGDAE nº 05312024PSOBRAL01 e 05312024PSOBRAL02, contrato nº 31/2024-SEINFRA, firmado entre a(o) PREFEITURA DE SOBRAL - SEINFRA e a empresa CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, cujo objeto é a(o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme justificativa a seguir: Justifica-se a paralisação da obra na quadra invernal, que dificulta a execução dos serviços. Ademais, a obra é proveniente de recurso federal, o qual necessita de liberação por parte da Caixa Econômica Federal. Com isso, justifica-se a paralisação da obra até que as medidas sejam sanadas para execução dos serviços. Sobral/CE, 04 de abril de 2025. Sávio Carneiro Cavalcante - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024-SESEP - P374716/2025. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; CONTRATADA: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao Contrato Nº 017/2024-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade o "Contrato de Programa a delegação do Município de Sobral para o CGIRS-RMS da prestação dos serviços de transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, gerados em Sobral, no aterro sanitário da Central de Tratamento de Resíduos". DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 876.001,02 (oitocentos e setenta e seis mil e um reais e dois centavos), assim, o valor anual passará para R\$ 4.380.008,09 (quatro milhões e trezentos e oitenta mil e nove reais e nove centavos), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P374716/2025, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo. O valor alterado representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA 1 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA Secretário Executivo Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, Representante da Contratada e Francisco Adrian Márcio de Souza, Coordenador Jurídico da SESEP.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024-SESEP - SESEP - P375491/2025. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; CONTRATADA: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84. DO OBJETO: O presente